



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252

E-mail: pm@minasnovas.mg.gov.br

DECRETO Nº 22 DE 23 DE MAIO DE 2011

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica".

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e amparado na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a necessidade de implantação de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, no Distrito de Baixa Quente, para atendimento do Programa Saúde da Família - PSF, aos munícipes dessa região;

CONSIDERANDO, ainda, que o imóvel a ser desapropriado é o único, que pode servir à finalidade a que se destina, qual seja, a construção de uma Unidade de Saúde - UBS, para atendimento do Programa Saúde da Família - PSF.

Decreta:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública parte do imóvel rural, localizado no Distrito de Baixa Quente, município de Minas Novas, de propriedade de José do Carmo Barbosa, com área total de 1.526,25 m² (mil quinhentos e vinte e seis vírgula vinte e cinco metros quadrados), confrontando pelo lado direito com área do proprietário, numa extensão de 34 m² (trinta e quatro metros quadrados), e imóvel de propriedade de José Aparecido de Almeida, até uma extensão de 22 m² (vinte e dois metros quadrados), perfazendo um total de 56 m² (cinquenta e seis metros quadrados). Pelo lado esquerdo com uma Rua sem denominação, saída da Baixa Quente para os campos, numa extensão de 54 m² (cinquenta e quatro metros quadrados). Pelos fundos com imóvel de propriedade de Sebastião Aparecido Silva e outros, numa extensão de 28 m² (vinte e oito metros quadrados). Pela frente com a Rua Vicente das Neves, numa extensão de 27,50 m² (vinte e sete vírgula cinquenta metros quadrados).

A FOLHA Nº 8 A DOA 0
MINAS NOVAS 23/05/2011
José Maria Lopes F. Secretária
PREFEITO

23/MAI/2011 16:47 000202 CAMARA MUN MINAS NOVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252

E-mail: pm@minasnovas.mg.gov.br

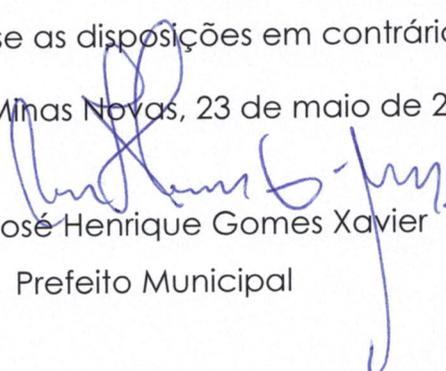
Art. 2º - Fica declarado de caráter urgente, a desapropriação do imóvel descrito, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações posteriores.

Art. 3º - O Poder Executivo autorizará as dotações próprias da Lei Orçamentária Municipal, para efetuar o pagamento do ato expropriatório, de acordo com o laudo de avaliação fornecido pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis.

Art. 4º A desapropriação dar-se-á, de preferência, amigavelmente, pela via administrativa ou judicialmente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 23 de maio de 2011.


José Henrique Gomes Xavier

Prefeito Municipal